



Preçário

BANCO EFISA, SA

Bancos

Consulte o **FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

Consulte o **FOLHETO DE TAXAS DE JURO**

Data de entrada em vigor:

19 de Janeiro de 2012

O Preçário completo do Banco Efisa, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nas agências e locais de atendimento ao público do Banco Efisa, S.A., e em www.bancoefisa.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Datas - Valor

Clientes Particulares

Outros clientes

- | | | | |
|----------|---|-----------|--|
| 1 | CONTAS DE DEPÓSITO
1.1. Depósitos à ordem | 9 | CONTAS DE DEPÓSITO
9.1. Depósitos à ordem |
| 2 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2.2. Crédito pessoal
2.5. Descobertos bancários
2.6. Outros créditos a particulares | 10 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
10.2. Descobertos bancários
10.3. Outros créditos |
| 4 | CHEQUES
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
4.2. Outros serviços com cheques | 12 | CHEQUES
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
12.2. Outros serviços com cheques |
| 5 | TRANSFERÊNCIAS
5.1. Ordens de transferência em euros
5.2. Outros serviços com transferências | 13 | TRANSFERÊNCIAS
13.1. Ordens de transferência em euros
13.2. Outros serviços com transferências |
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
7.1. Compra e venda de notas estrangeiras
7.2. Garantias prestadas
7.3. Outros serviços | 15 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras
15.2. Garantias prestadas
15.3. Outros serviços |
| 8 | OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO
8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro | 16 | OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO
16.1. Remessas documentárias
16.2 . Créditos documentários
16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro
16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro |

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

- 17 CONTAS DE DEPÓSITO**
17.1. Depósitos à ordem
17.2. Depósitos a prazo
- 18 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
18.2. Crédito pessoal
18.5. Descobertos bancários
18.7. Outros créditos a particulares

Outros clientes

- 19 CONTAS DE DEPÓSITO**
19.1. Depósitos à ordem
19.2. Depósitos a prazo
- 20 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
20.1. Linhas de crédito e contas correntes
20.2. Descobertos bancários
20.4. Outros créditos

Consulte a **PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS**

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Administração Banco Efisa, S.A.
Av. António Augusto de Aguiar, nº 132 - 4º - 1050-020 Lisboa
Telefone: 21 311 78 00 Fax: 21 311 79 08
geral@bancoefisa.pt

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos **no BANCO EFISA, S.A.** beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo **Fundo de Garantia de Depósitos** sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O **Fundo de Garantia de Depósitos** garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data, fixing do Banco de Portugal.

O reembolso de uma parcela de até 10.000,00 € efectuado no prazo máximo de 7 dias, e o remanescente reembolso no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data dessa indisponibilidade. Em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, pode o Fundo solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Agências	D	D	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	--	--	
	- em dia não util	--	--	
Cheques e outros valores	Agências			
	- sobre a própria instituição	D	D	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	D	
	- sobre outra instituição	D + 1	D + 2	
	ATM c/ conferência automática	--	--	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Agências	D + 1	D + 1	
	ATM s/ conferência automática	--	--	
Cheques e outros valores	Agências			
	- sobre a própria instituição	--	--	
	- sobre outra instituição (Visados)	--	--	
	- sobre outra instituição	--	--	
	ATM s/ conferência automática	--	--	
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	D	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	D	
	- normais	D + 1	D + 1	
	Transfronteiras	D + 1	D + 1	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo Simples	Constituição / Reforço	D	D	
	Mobilização antecipada	D	D	
	Reembolso no vencimento	D	D	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
Operações de desconto				
Desconto Comercial (Letras)		--	--	
Operações de Desconto por financiamento (Livrança)		--	--	

Legenda: D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota 1 Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos Clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
ÍNDICE
1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósitos à Ordem				
Conta à Ordem BANCO EFISA (consulte nota 1)				
Conta à Ordem Sucursal Financeira Exterior (consulte nota 1 e 2)				
1. Comissão de Manutenção de Conta				
Conta à Ordem BANCO EFISA				
Conta à Ordem Sucursal Financeira Exterior (SFE Madeira)				
1.1. Saldo Médio Trimestral (SMT) > 500,00 € ou Património Financeiro > 2.500,00 €	--	--	--	Isento
1.2. Saldo Médio Trimestral (SMT) 50,01 € entre 500,00 €	5,00 Trimestral	20,00	IS 4%	
1.3. Saldo Médio Trimestral (SMT) 50,00 €	12,00 Trimestral	48,00	IS 4%	
1.4. Outras contas	--	--	--	Isento
2. Pedido de 2ª via de Extracto				
Pedido efectuado na agência	5,00	--	IVA 23%	
Pedido via Fax	7,50	--	IVA 23%	
3. Levantamento de numerário				
Na Agência	2,40	--	IS 4%	
4. Pedido de Saldo ao balcão				
Na Agência	0,50	--	IVA 23%	
5. Pedido de NIB ao balcão				
Na Agência	1,00	--	IVA 23%	
6. Descoberto bancário	Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.5. Descobertos bancários.			

Nota Na Sucursal Financeira Exterior da Madeira o Imposto de Selo está isento e o IVA é de 16%

Nota 1 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

Nota 2 Conta de acesso exclusivo a Clientes Não Residentes com prova válida.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Pessoal (standard)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura sobre o montante financiado	1,00%	-- / 750,00	--	IS 4%	Nota 3
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão por amortização parcial					
- Contratos celebrados desde 01/07/2009 (DL133/09)					
- Taxa fixa					
Período de tempo para término do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Nota 1
Período de tempo para término do contrato superior a 1 ano	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 1
- Taxa variável	--	--	--	--	Isento
- Contratos celebrados até 30/06/2009 (DL359/91)	--	-- / 49,88	--	IS 4%	Nota 4
3. Comissão por alteração contratual		50,00	--	IS 4%	
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4,00%	--	--	IS 4%	Nota 2
5. Emissão de declaração de dívida	--	10,00	--	IVA 23%	
Comissões no final do contrato					
6. Comissão por amortização total					
- Contratos celebrados desde 01/07/2009 (DL133/09)					
- Taxa fixa					
Período de tempo para término do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25%	--	--	IS 4%	Nota 1
Período de tempo para término do contrato superior a 1 ano	0,50%	--	--	IS 4%	Nota 1
- Taxa variável	--	--	--	--	Isento
- Contratos celebrados até 30/06/2009 (DL359/91)	--	-- / 49,88	--	IS 4%	Nota 4
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre a utilização de crédito: <ul style="list-style-type: none"> - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,07% por cada mês ou fracção; - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,90%; - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 1,00%. 				

Nota 1 Comissão percentual aplica-se sobre o capital reembolsado antecipadamente. O Cliente pode solicitar a qualquer momento, mediante um pré-aviso não inferior a 30 dias, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito. Nos novos contratos, a comissão não pode exceder o montante dos juros que o consumidor teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do período de taxa fixa.

Nota 2 Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital ou juros, por falta de saldo na conta de Depósitos à Ordem, a título de cláusula penal, sobre o montante dessa prestação e durante o período de tempo em que a mora se verificar, para além da taxa de juro aplicável.

Nota 3 Não aplicável em caso de recusa da operação.

Nota 4 Comissão é limitada ao montante máximo permitido por lei, definido no artigo 9º do Decreto de Lei 359/91 de 21 de Setembro, nomeadamente nos pontos 1 e 4 abaixo transcritos, sendo que o cliente pode solicitar, a qualquer momento, mediante um pré-aviso não inferior a 15 dias, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito:

"1- O consumidor tem direito de cumprir antecipadamente, parcial ou totalmente, o contrato de crédito, sendo-lhe calculado o valor do pagamento antecipado do montante em dívida com base numa taxa de actualização, que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento da antecipação para o contrato em causa."

"4- O credor pode, todavia, exigir os juros e outros encargos correspondentes a um período convencionado que não exceda a primeira quarta parte do prazo inicialmente previsto, quando o consumidor cumprir as suas obrigações antes do decurso daquele período."

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

2.2. Crédito pessoal (cont.)

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

Consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.6 Outros Créditos a Particulares**

- **Créditos com Garantia Hipotecária**

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
1. Facilidade de descoberto					
- Comissão de abertura / alteração / renovação / encerramento	0,50%	-- / 500,00	--	IS 4%	Nota 1
2. Ultrapassagem de crédito	--	--	--	--	Isento
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4,00%	--	--	IS 4%	Nota 2
Acresce Imposto	Imposto do selo pela utilização de crédito, sobre o respectivo valor, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,07%				

Nota 1 Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiado.

Nota 2 Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital ou juros, por falta de saldo na conta de Depósitos à Ordem, a título de cláusula penal, sobre o montante dessa prestação e durante o período de tempo em que a mora se verificar, para além da taxa de juro aplicável.

Consulte **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 2.6 Outros Créditos a Particulares**

- **Créditos com Garantia Hipotecária**

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Mútuos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura sobre o montante financiado	0,50%	100,00 / --	--	IS 4%	Nota 2
2. Celebração de contracto por documento particular	0,40%	35,00 / --	--	IS 4%	Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão por alteração contratual	--	100,00	--	IS 4%	
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4,00%	--	--	IS 4%	Nota 1
5. Comissões associadas a actos administrativos					
Declarações/documentos com reconhecimento notarial de assinaturas	--	7,50	--	IVA 23%	Emolumentos 17,50 €
Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
6. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 3, 9
7. Comissão de gestão cobrança de prestações	--	3,00	36,00	IS 4%	Nota 6
8. Emissão de 2.ª Via contrato	--	25,00	--	IVA 23%	
Comissões no final do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total	2,00%	50,00	--	IS 4%	Nota 3, 9

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)
ÍNDICE
2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Créditos com Garantia Hipotecária					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Avaliação					
Fracções, moradias e terrenos para auto-construção					
Avaliação	--	150,00	--	IVA 23%	Nota 4, 8
Vistorias (Cada)	--	75,00	--	IVA 23%	Nota 4
2. Comissão de Dispensa de Registos Provisórios	--	100,00	--	IS 4%	
3. Comissão de Conversão/Efectivação de Registos	--	80,00	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão de gestão cobrança de prestações	--	3,00	36,00	IS 4%	Nota 6
5. Comissões associadas a actos administrativos					
Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
Declaração de troca de seguradora	--	25,00	--	IVA 23%	
Extinção de Procurações Irrevogáveis com emissão declaração particular	--	80,00	--	IVA 23%	
Extinção de Procurações Irrevogáveis, revogação em notário público	--	80,00	--	IVA 23%	
Extinção de Procurações Irrevogáveis, revogação em notário privado	--	90,00	--	IVA 23%	
Comissões no final do contrato					
6. Comissão de emissão de distrate de hipoteca	--	82,64	--	IVA 23%	--
Acresce Imposto	Imposto do selo sobre a utilização de crédito, sobre o respectivo valor, em função do prazo: - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.				

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

 Consulte **Folheto de Comissões e Despesas -**
Subsecção 2.6 Outros Créditos a Particulares - Créditos com Garantia Hipotecária

- Nota 1** Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital ou juros, por falta de saldo na conta de Depósitos à Ordem, a título de cláusula penal, sobre o montante dessa prestação e durante o período de tempo em que a mora se verificar, para além da taxa de juro aplicável.
- Nota 2** Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiado.
- Nota 3** Comissão percentual aplica-se sobre o montante a liquidar.
- Nota 4** Comissão cobrada caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão de crédito.
- Nota 5** O cliente suporta as despesas cobradas pelo Notário.
- Nota 6** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação. Exemplo: se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00€
- Nota 8** Inicial ou outras avaliações que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de um ano.
- Nota 9** As amortizações devem ser solicitadas com uma antecedência mínima de 10 dias uteis

4. CHEQUES (PARTICULARES)
ÍNDICE
4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
2. Cheque não Cruzado									
1.1. À ordem									
- Com data de validade									
Nº de módulos: 25	5,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota 1
Nº de módulos: 99 com duplicado	30,00	--	--	--	--	--	--	--	Nota 1
Acresce Imposto	IS - 4% acrescido de 0,05 € por cada cheque emitido.								
3. Outros tipos de cheques									
3.1. Cheque bancário	7,00	--	--	--	--	--	--	--	
3.2. Cheque visado	30,00	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	Acresce IVA à taxa legal de 23%.								

Na abertura de conta o Banco oferece um modulo de 10 cheques. Não dispensa o pagamento do imposto de selo de 0,05 € por cada cheque emitido

Nota 1
4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de cheques sobre BANCO EFISA				
a cobrar ao depositante	--	12,00	IVA 23%	Nota 1
a cobrar ao sacador	--	28,00	IVA 23%	Nota 1
2. Notificação para regularização de cheque				
	--	10,00	IS 4%	
3. Regularização de Cheque				
	--	35,00	IVA 23%	Nota 2
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque				
	--	15,00	IVA 23%	Nota 3
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco				
	--	100,00	IVA 23%	Nota 4
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
	--	100,00	IVA 23%	
Outras operações sobre cheques				
1. Devolução de cheques sobre OIC				
	--	12,00	IVA 23%	Nota 7
2. Cheque pago por imperativo legal				
	--	25,00	IS 4%	
3. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
	--	20,00	IS 4%	Nota 5
4. Cheque pago a descoberto				
	--	20,00	IS 4%	Nota 6
5. Bloqueio/Cancelamento de cheque				
	--	8,00 (por cheque)	IVA 23%	Nota 8
6. Reapresentação de cheque				
	--	10,00	IVA 23%	
7. Fotocópia de cheque				
	--	5,00	IVA 23%	Nota 9
8. Envio por carta registada				
	--	7,00	IVA 23%	
Gestão de Cheques Pré-Datados				
1. Gestão/Entrega de cheques				
	--	1,25 (por cheque)	IVA 23%	
2. Alteração da data de apresentação				
	--	1,75 (por cheque)	IVA 23%	
3. Pedido de retirada de cheques				
	--	1,75 (por cheque)	IVA 23%	

4. CHEQUES (PARTICULARES)

ÍNDICE

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Cheques devolvidos				
a cobrar ao depositante	--	12,00	IVA 23%	Nota 1
a cobrar ao sacador	--	28,00	IVA 23%	Nota 1
Negociação de Cheques emitidos no estrangeiro				
1. Por crédito em conta - salvo boa cobrança				
Cheques em Euros	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 13
Cheques em moeda estrangeira	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 14
2. Por caixa (por operação)				
	1,00%	25,00 / --	IS 4%	
3. Regime de cobrança (por cheque)				
≤ 2.500,00 €	--	12,50	IS 4%	
> 2.500,00 €	--	25,00	IS 4%	
4. Devoluções (por cheque)				
Crédito em conta	--	15,00	IS 4%	
Por caixa	--	15,00	IS 4%	
Regime de cobrança	--	15,00	IS 4%	
5. Traveller's Cheques da American Express				
	2,00%	--	IS 4%	
Venda de Cheques emitidos sobre o estrangeiro				
1. Cheques Bancários				
1.1 Emissão (por cheque)				
Por débito em conta	--	10,00	IS 4%	
Por caixa	--	15,00	IS 4%	
1.2 Anulação (por cheque)				
	--	15,00	IS 4%	
1.3 Stop Payment (por cheque)				
	--	20,00	IS 4%	

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

Outras associadas

As Despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações ficam a cargo do Cliente.

- Nota 1** Devolução de cheques por falta ou insuficiência de provisão.
- Nota 2** Por cada cheque a regularizar no pedido de remoção da "Lista de Utilizadores de Risco".
- Nota 3** Por Entidade Notificada.
- Nota 4** Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do BANCO EFISA ou junto do Banco de Portugal.
- Nota 5** Valor cobrado por cada saque sobre valores.
- Nota 6** Valor cobrado por cheque pago a descoberto, cumulativamente com os juros devidos pelo descoberto gerado.
- Nota 7** Devolução de cheque pelos seguintes motivos: não compensável, falta de requisito principal, saque irregular, endosso irregular, cheque revogado - por justa causa, cheque revogado - apresentação fora do prazo, cheque apresentado fora do prazo, conta bloqueada, conta suspensa, conta encerrada, falta ou insuficiência de provisão, número de conta inexistente, número de cheque inexistente, cheque viciado.
- Nota 8** Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coacção moral, incapacidade acidental, falta ou vício na formação da vontade.
- Nota 9** Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.
- Nota 10** Por cheque, ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo emissor e emitidos na mesma moeda.
- Nota 11** As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime de cobrança.
- Nota 12** Os cheques emitidos em moeda diferente da do País sacado só podem ser tomados em regime de cobrança.
- Nota 13** A data-valor aplicada na compra de cheques sobre a Alemanha, França, Espanha, Itália e Bélgica é de 8 dias úteis, na compra de cheques sobre os restantes países da União Europeia a data-valor aplicada é de 10 dias úteis.
- Nota 14** Apenas é possível comprar cheques sobre os EUA, Canadá, Reino Unido, Suíça e Dinamarca. A data-valor aplicada é de 8 dias úteis.
- Nota 15** A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da recepção do aviso de crédito do Banco estrangeiro.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Pontuais/Permanentes	--	0,00	0,00	--	--	--	
Múltiplas	--	0,00	0,00	--	--	--	
- com ordenante e beneficiário distintos							
Pontuais/Permanentes	--	0,00	0,00	--	--	--	
Múltiplas (inserção manual)	--	--	0,00	--	--	--	Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)	--	0,30	0,30	--	--	--	Por registo, a)
Múltiplas (através de listagem)	--	1,00	--	--	--	--	Por registo; Nota 1, a)
1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
- Normais (com indicação de NIB)							
Pontuais/Permanentes 1º fecho	--	3,25	1,00	--	--	--	Crédito em d+1; Nota 11
Múltiplas (inserção manual)	--	--	1,00	--	--	--	Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)	--	0,75	0,75	--	--	--	Por registo
Múltiplas (através de listagem)	--	1,00	--	--	--	--	Por registo; Nota 1
- Urgentes (com indicação de NIB)							
Pontuais 2º fecho	--	--	--	--	--	--	
- Target (com indicação de NIB)	--	30,00	--	--	--	--	Crédito em d; Nota 3
Acresce Imposto	IS 4%, sobre as comissões cobradas, excepto as operações assinaladas com a), sujeitas a IVA 23%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1. Países SEPA							
- Normais							
Recebidas							
Com indicação de NIB e IBAN	≤ 50.000,00	0,00	--	--	--	--	
	> 50.000,00	7,50	--	--	--	--	
Emitidas							
Com indicação de IBAN e BIC/SWIFT	≤ 50.000,00	3,25	1,00	--	--	--	Notas 4, 5, 6, 7
	> 50.000,00	0,25%	--	--	--	--	Mín:15,00;Máx:50,00; Nota 4, 5, 9
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT	≤ 50.000,00	3,25	1,00	--	--	--	Notas 4,5,7
	> 50.000,00	0,25%	--	--	--	--	Mín:15,00;Máx:50,00; Nota 4, 5, 9
Acresce Imposto	IS 4%, sobre as comissões cobradas						

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)
ÍNDICE
5.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais (cont.)							
2.2. Países Não SEPA							
- Normais							
Recebidas							
Com/Sem indicação NIB e IBAN	--	7,50	--	--	--	--	
Pagamento por caixa (por ordem)	--	15,00	--	--	--	--	
Para OIC	--	0,05%	--	--	--	--	Mín: 15,00; Máx: 125,00; Nota 9
Via Correios Suiços (por ordem)	--	5,00	--	--	--	--	
Emitidas							
Com/Sem indicação NIB e IBAN	--	0,00	0,00	--	--	--	Mín: 15,00; Máx: 50,00; Nota 9
Emissão por caixa (por ordem)	--	0,01	0,00	--	--	--	Mín: 30,00; Máx: 75,00; Nota 9
- Target	--	30,00	--	--	--	--	Nota 3
Acresce Imposto	IS 4%, sobre as comissões cobradas						

Outras Despesas associadas

Acrescem despesas com telecomunicações.

 Consulte o **folheto de comissões e despesas - subsecção 13.2 Outros serviços com transferências**
Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange todos os países da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT **EFISPTPL** / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional **PT50 + NIB**.

Nota 1

Preçário exclusivo para Clientes com Protocolo para o efeito e para processamentos de listagens efectuados centralmente, quando por qualquer motivo não é possível ao Cliente a emissão de um ficheiro. Às listagens processadas nas Agências é aplicado o preçário em vigor para as transferências pontuais.

Nota 3

Desde que solicitado até às 13:00h, Países aderentes à plataforma TARGET: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Nota 4

É da responsabilidade do Cliente comunicar os dados correctos do IBAN do beneficiário, assim como o BIC, endereço SWIFT do Banco do beneficiário.

Nota 5

A ausência ou indicação de IBAN ou BIC/SWIFT incorrectos implica a cobrança de comissão adicional de acordo com o preçário em vigor. **Consulte o folheto de comissões e despesas - subsecção 5.2 Outros serviços com transferências**

Nota 6

O IBAN incorrecto poderá originar um débito por parte do Banco de destino da transferência.

Nota 7

A única opção aceite para o regime de despesas destas transferências é (SHA) despesas partilhadas. Para outros regimes de despesas o preçário aplicado será o de uma transferência superior a 50.000 € sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT.

Nota 9

Comissão percentual sobre o montante da transferência.

Nota 10

Instrução do ordenador ou a pedido do Banco.

Nota 11

Limites máximos diários: Agências: 99.999,99 € .

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

ÍNDICE

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ordens de Transferência em moeda estrangeira				
1. Emitidas				
- Com indicação de NIB e IBAN	0,25%	15,00 / 50,00	IS 4%	
- Pagamento por caixa (por ordem)	0,50%	30,00 / 75,00	IS 4%	
2. Recebidas				
- De outros países ou moeda diferente EUR	--	7,50	IS 4%	
Outros Serviços com Transferências				
1. TARGET Recebida	--	--	--	
2. TARGET Devolvida	--	45,00	IS 4%	
3. Despesas Domésticas Domiciliadas	--	--	--	
4. Ordens de Pagamento Recebidas	--	15,00	IS 4%	Nota 1
5. Ordens de Pagamento Emitidas	--	15,00	IS 4%	Nota 1
6. Ordens de Pagamento Emitidas: anulação	--	15,00	IS 4%	
7. Ordens de Pagamento Recebidas: anulação	--	15,00	IS 4%	
8. Devolução de transferências (emitidas)	--	10,00	IS 4%	Nota 2
9. IBAN ou BIC/SWIFT incorrecto (no espaço SEPA ≤ 50.000,00 €)	--	15,00	IS 4%	
10. Despesas de telecomunicações	--	15,00	IVA 23%	Nota 3
11. Cópia de mensagem SWIFT a pedido do cliente	--	5,00	IVA 23%	Nota 4

Nota 1 Alteração, devolução e esclarecimento a pedido do Cliente (por pedido).

Nota 2 Por iniciativa do Banco Beneficiário.

Nota 3 As transferências internacionais (espaço SEPA) de valor ≤ 50.000,00 € estão isentas.

Nota 4 As transferências do espaço SEPA ≤ 50.000,00 €, não são efectuadas por SWIFT.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)
ÍNDICE
7.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Compra de notas estrangeiras				
Por débito em conta	--	3,00	IS 4%	
Por caixa	--	7,50	IS 4%	
2. Venda de notas estrangeiras				
Por crédito da conta	--	3,00	IS 4%	
Por caixa	--	7,50	IS 4%	

7.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Garantias e Fianças				
1.1. Processamento Garantias 1st Demand e s/ validade				
Prémio de Garantia Prestada (comissão)	6,25%	30,00 / --	IS 3%	Trimestralmente
1.2. Processamento de outras Garantias e Fianças				
Prémio de Garantia Prestada (comissão)	6,25%	30,00 / --	IS 3%	Trimestralmente
1.3. Emissão de Garantias				
Expediente	--	28,50	IVA 23%	
1.4. Alterações às instruções iniciais de Garantias				
Alteração (inclui cancelamento/cancelamento antecipado)	--	25,00	IVA 23%	
2. Avals				
Processamento de Avals	6,75%	30,00 / --	IS 3%	Trimestralmente
3. Declaração de Capacidade Financeira				
Emissão de Declaração/"Letter of Undertaking"	--	100,00	IVA 23%	
Acresce Imposto	Estão sujeitas a Imposto do Selo, em termos gerais, as garantias das obrigações qualquer que seja a sua natureza, nomeadamente a hipoteca, salvo quando sejam materialmente acessórias de contratos sobre os quais incida o Imposto do Selo. Sobre o respectivo valor em função do prazo: <ul style="list-style-type: none"> - Garantia de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Garantia de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Garantias sempre sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. 			

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

ÍNDICE

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços				
1.1. Telecomunicações				
Telefonemas	--	2,50	IVA 23%	
Fax nacional (em operações de estrangeiro)	--	5,00	IVA 23%	
Fax internacional (em operações de estrangeiro)	--	10,00	IVA 23%	
SWIFT (por SWIFT)	--	15,00	IVA 23%	
Cópia da mensagem Swift a pedido do Cliente	--	5,00	IVA 23%	
Serviço de Courier	--	2,50	IVA 23%	Nota 6
1.2. Declarações				
Declarações para reembolso de IVA	--	75,00	IVA 23%	
Outras declarações	--	25,00	IVA 23%	
1.3. Outros Serviços				
Abonação de Assinaturas	--	2,00	IVA 23%	
Envio de fax	--	2,00	IVA 23%	
Liquidação de Impostos	--	5,00	IS 4%	
Fotocópia de Documentos	--	5,00	IVA 23%	
Operações com seguro de crédito à exportação	--	75,00	IS 4%	
2. Informação aos Auditores				
Na Agência	--	75,00	IVA 23%	
3. Emissão de Cartas Assembleias Gerais				
Emissão de Cartas Assembleias Gerais	--	10,00	IVA 23%	

Nota 6

Acresce custo real.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

ÍNDICE

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Garantias				
1.1. Garantia Prestada				
1.1.1. Prémio cobrado por tranche trimestral ou fracção	6,25%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
1.1.2. Prémio cobrado por tranche mensal ou fracção	6,25%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
1.1.3. Despesas de processamento	--	25,00	IVA 23%	
1.2. Aumento do valor com validade estipulada				
1.2.1. Despesas de Processamento	--	25,00	IVA 23%	Nota 1
1.3. Prorrogação com validade estipulada				
1.3.1. Despesas de processamento	--	25,00	IVA 23%	Nota 1
1.4. Operações sem validade estipulada				
1.4.1. Despesas de processamento	--	25,00	IVA 23%	Nota 1
1.5. Alteração sem aumento de valor e/ou sem prorrogação	--	50,00	IVA 23%	Nota 1
1.6. Cancelamento	--	50,00	IVA 23%	Nota 1
1.7. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4%	Nota 1
1.8. Garantias de terceiros	--	100,00	IVA 23%	
1.9. Aviso	--	50,00	IVA 23%	
2. Aavales				
2.1. Processamento de aavales				
2.1.1. Cobrança por tranche trimestral ou fracção	6,75%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
2.1.2. Cobrança por tranche mensal ou fracção	6,75%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
2.1.3. Despesas de Processamento	--	25,00	IVA 23%	
2.2. Execução	1%	75,00 / 200,00	IVA 23%	Nota 1
Acresce Imposto				
Operações passíveis de cobrança de imposto de Selo Verba 10 da TGIS				

Nota 1 Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços:
Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. Outros Serviços.

Nota 2 Valor anual cobrado por tranche

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 4.2. Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção - 5.2. Outros serviços com transferências

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas de Depósitos à Ordem				
Conta à Ordem BANCO EFISA (consulte nota 1)				
Conta à Ordem Sucursal Financeira Exterior (consulte nota 1 e 2)				
1. Comissão de Manutenção de Conta				
Conta à Ordem BANCO EFISA				
Conta à Ordem Sucursal Financeira Exterior (SFE Madeira)				
1.1. Saldo Médio Trimestral (SMT) > 500,00 € ou Património Financeiro > 2.500,00 €	--	--	--	Isento
1.2. Saldo Médio Trimestral (SMT) 50,01 € entre 500,00 €	5,00 Trimestral	20,00	IS 4%	
1.3. Saldo Médio Trimestral (SMT) 50,00 €	12,00 Trimestral	48,00	IS 4%	
1.4. Outras contas	--	--	--	Isento
2. Comissão de Gestão	--	--	--	Isento
3. Pedido de 2ª via de Extracto				
Pedido efectuado na agência	5,00	--	IVA 23%	
Pedido via Fax	7,50	--	IVA 23%	
4. Levantamento de numerário				
Na Agência	2,40	--	IS 4%	
5. Pedido de saldo ao balcão				
Na Agência	0,50	--	IVA 23%	
6. Pedido de NIB ao balcão				
Na Agência	1,00	--	IVA 23%	
7. Descoberto bancário	Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - subsecção 10.2. Descobertos bancários			

Nota Na Sucursal Financeira Exterior da Madeira o Imposto de Selo está isento e o IVA é de 16%

Nota 1 Montante mínimo de abertura de 250,00 €

Nota 2 Conta de acesso exclusivo a Clientes Não Residentes com prova válida.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes Caucionadas (CCC)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura					
Conta Corrente Caucionada	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 1
CCC c/ Cheques Pré-datados	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de renovação					
Conta Corrente Caucionada	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 1
CCC c/ Cheques Pré-datados	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 1
3. Comissão de alteração					
Conta Corrente Caucionada	--	125,00	--	IS 4%	
CCC c/ Cheques Pré-datados	--	125,00	--	IS 4%	
4. Comissão de imobilização					
Conta Corrente Caucionada	1,00%	--	--	IS 4%	Nota 2
CCC c/ Cheques Pré-datados	1,00%	--	--	IS 4%	Nota 2
5. Falta de elementos contabilísticos					
	--	200,00 trimestral	--	IVA 23%	Nota 3
6. Emissão de 2.ª Via contrato					
	--	25,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
7. Comissão de encerramento					
Conta Corrente Caucionada	--	50,00	--	IS 4%	
CCC c/ Cheques Pré-datados	--	50,00	--	IS 4%	
Acrece Imposto					
Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respectivo valor, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.					

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3 OUTROS CRÉDITOS**

- Créditos com Garantia Hipotecária

Nota 1 Comissão percentual incide sobre o montante financiado (contratado).

Nota 2 Comissão percentual incide sobre a parte não utilizada do montante contratado sendo cobrada nas datas de pagamentos de juros.

Nota 3 Comissão por ausência de elementos contabilísticos aos Clientes que a partir de 30 de Setembro do ano n não apresentem elementos contabilísticos do ano n-1.

10.2. Descobertos bancários

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário associado a contas de depósito à ordem					
1. Facilidade de descoberto					
- Comissão de abertura / alteração / renovação / encerramento					
	0,50%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 1
2. Ultrapassagem de crédito					
	--	--	--	--	Isento
3. Falta de elementos contabilísticos					
	--	200,00 trimestral	--	IVA 23%	Nota 2
4. Comissões associadas à cobrança de valores em dívida					
	4,00%	--	--	IS 4%	Nota 3
Acrece Imposto					
Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respectivo valor, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.					

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

10.2. Descobertos bancários (Cont.)

- Nota 1** Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiado.
- Nota 2** Comissão por ausência de elementos contabilísticos aos Clientes que a partir de 30 de Setembro do ano n não apresentem elementos contabilísticos do ano n-1.
- Nota 3** Em caso de mora no pagamento do reembolso do crédito, de juros remonatários ou demais encargos devidos, sobre tais montantes devidos e não pagos a título de cláusula penal, e durante o período de tempo em que a mora se verificar, para além da taxa de juro aplicável.

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3 OUTROS CRÉDITOS - Créditos com Garantia Hipotecária**

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Mútuos - Geral e rendas					
Nota 15					
Comissões iniciais					
1. Comissão de abertura	0,50%	100,00 / --	--	IS 4%	Nota 4
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de alteração	--	100,00	--	IS 4%	
3. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida	4,00%	--	--	IS 4%	Nota 2
4. Comissões associadas a actos administrativos					
Declarações/documentos com reconhecimento notarial de assinaturas	--	7,50	--	IVA 23%	Emolumentos 17,50 €
Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida	--	50,00	--	IVA 23%	
5. Comissão de Processamento/prestação	--	3,00 mensal	36,00	IS 4%	Nota 10
6. Comissão de reembolso antecipado parcial	2,00%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 6, 12
7. Falta de elementos contabilísticos	--	200,00 trimestral	--	IVA 23%	Nota 8
8. Comissão de Reestruturação	0,50%	50,00 / --	--	IVA 23%	
9. Comissão de Administração e Gestão	3,00%	--	--	IVA 23%	
10. Emissão de 2.ª Via contrato	--	25,00	--	IVA 23%	
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total					
Mútuos	2,00%	50,00 / --	--	IS 4%	Nota 6, 12
Acresce Imposto	Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respectivo valor, em função do prazo: - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.				
Crédito Hipotecário					
Espaços Comerciais					
Financiamento à Construção					
Comissões iniciais					
1. Comissão do Processo					
- Espaços Comerciais	--	150,00	--	IS 4%	Nota 1
- Financiamento à Construção	0,50%	100,00 / --	--	IS 4%	Notas 1, 4
1. Comissão do Processo					
2.1. Avaliação					
Até 299.999,99 €	--	250,00	--	IVA 23%	Nota 7, 11
De 300.000 € a 499.999,99 €	--	300,00	--	IVA 23%	
De 500.000 € a 999.999,99 €	--	450,00	--	IVA 23%	
De 1.000.000 € a 1.999.999,99 €	--	600,00	--	IVA 23%	

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
De 2.000.000 € a 3.499.999,99 €	--	750,00	--	IVA 23%	Nota 7, 11
De 3.500.000 € a 4.999.999,99 €	--	1.000,00	--	IVA 23%	
De 5.000.000 € a 7.499.999,99 €	--	1.300,00	--	IVA 23%	
De 7.500.000 € a 9.999.999,99 €	--	1.600,00	--	IVA 23%	
De 10.000.000 € a 25.000.000 €	0,0165%	--	--	IVA 23%	Notas 5, 7, 11
2.2. Vistorias (cada)					
Até 299.999,99 €	--	100,00	--	IVA 23%	Nota 7
De 300.000 € a 499.999,99 €	--	150,00	--	IVA 23%	
De 500.000 € a 999.999,99 €	--	200,00	--	IVA 23%	
De 1.000.000 € a 1.999.999,99 €	--	250,00	--	IVA 23%	
De 2.000.000 € a 3.499.999,99 €	--	350,00	--	IVA 23%	
De 3.500.000 € a 4.999.999,99 €	--	450,00	--	IVA 23%	
De 5.000.000 € a 7.499.999,99 €	--	600,00	--	IVA 23%	
De 7.500.000 € a 9.999.999,99 €	--	750,00	--	IVA 23%	
De 10.000.000 € a 25.000.000 €	0,0075%	--	--	IVA 23%	Notas 5, 7
3. Comissão de Dispensa de Registos Provisórios					
Espaços Comerciais	--	50,00	--	IS 4%	
Financiamento à Construção	--	100,00	--	IS 4%	
4. Comissão de Conversão/Efectivação de Registos					
Espaços Comerciais	--	50,00	--	IVA 23%	
Financiamento à Construção	--	80,00	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Espaços Comerciais	3,00%	--	--	IS 4%	Taxa variável ou fixa; Nota 6-13
6. Comissões de processamento / prestação					
Espaços Comerciais	--	1,00 Mensal	12,00	IS 4%	Nota 10
Financiamento à Construção	--	3,00 Mensal	36,00	IS 4%	Nota 10
7. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
	4,00%	--	--	IS 4%	Nota 2
8. Comissões associadas a actos administrativos					
Declarações/documentos com reconhecimento notarial de assinaturas	--	7,50	--	IVA 23%	Emolumentos 17,50 €
Declaração de dívida simples (dívida ou valor da prestação)	--	10,00	--	IVA 23%	
Declaração de dívida detalhada		40,00	--	IVA 23%	
Declaração de dívida - efeitos judiciais, imposto sucessório ou reembolso de dívida		50,00	--	IVA 23%	
Declaração para troca de seguradora		25,00	--	IVA 23%	
Extinção de Procurações Irrevogáveis					
Com emissão declaração particular		80,00	--	IVA 23%	
Revogação em notário público		80,00	--	IVA 23%	
Revogação em notário privado		90,00	--	IVA 23%	
9. Comissão por alterações contratuais					
Financiamento à Construção	--	50,00	--	IS 4%	
10. Falta de elementos contabilísticos					
	--	200,00 trimestral	--	IVA 23%	Nota 8
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total					

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Espaços Comerciais		3,00%	--	--	IS 4%	Taxa variável ou fixa; Nota 6, 12
Financiamento à Construção		--	--	--	--	Isento, Nota 12
12. Comissão por encerramento						
Financiamento à Construção		--	50,00	--	IS 4%	
Créditos com Garantia Hipotecária						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Avaliação						
Avaliação	Até 299.999,99 €	--	250,00	--	IVA 23%	Notas 3, 4, 5, 11
	De 300.000 € a 499.999,99 €	--	300,00	--	IVA 23%	
	De 500.000 € a 999.999,99 €	--	450,00	--	IVA 23%	
	De 1.000.000 € a 1.999.999,99 €	--	600,00	--	IVA 23%	
	De 2.000.000 € a 3.499.999,99 €	--	750,00	--	IVA 23%	
	De 3.500.000 € a 4.999.999,99 €	--	1.000,00	--	IVA 23%	
	De 5.000.000 € a 7.499.999,99 €	--	1.300,00	--	IVA 23%	
	De 7.500.000 € a 9.999.999,99 €	--	1.600,00	--	IVA 23%	
	De 10.000.000 € a 25.000.000 €	0,0165%	--	--	IVA 23%	
Vistorias - Cada	Até 299.999,99 €	--	100,00	--	IVA 23%	Notas 3, 5
	De 300.000 € a 499.999,99 €	--	150,00	--	IVA 23%	
	De 500.000 € a 999.999,99 €	--	200,00	--	IVA 23%	
	De 1.000.000 € a 1.999.999,99 €	--	250,00	--	IVA 23%	
	De 2.000.000 € a 3.499.999,99 €	--	350,00	--	IVA 23%	
	De 3.500.000 € a 4.999.999,99 €	--	450,00	--	IVA 23%	
	De 5.000.000 € a 7.499.999,99 €	--	600,00	--	IVA 23%	
	De 7.500.000 € a 9.999.999,99 €	--	750,00	--	IVA 23%	
	De 10.000.000 € a 25.000.000 €	0,0075%	--	--	IVA 23%	
2. Comissão de Dispensa de Registos Provisórios		--	100,00	--	IS 4%	
3. Comissão de Conversão/Efectivação de Registos			80,00	--	IVA 23%	
Comissões durante a vigência do contrato						
5. Falta de elementos contabilísticos		--	200,00 trimestral	--	IVA 23%	Nota 8
6. Declaração de dívida para efeitos judiciais, outros ou encargos de dívida		--	50,00	--	IVA 23%	
7. Comissões de processamento/prestação			3,00 Mensal	36,00	IS 4%	Nota 11
8. Comissão de reembolso antecipado parcial		2,00%	--		IS 4%	Nota 12
Comissões no final do contrato						
9. Comissão de emissão de distrate de hipoteca		--	82,64	--	IVA 23%	--

Aos créditos com garantia hipotecária acrescem comissões:
Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 10.3 OUTROS CRÉDITOS - Créditos com Garantia Hipotecária
Nota 1

Comissão devida pelo Cliente à data de aprovação do empréstimo, podendo ser cobrada na data do contrato.

Não aplicável em caso de recusa da operação.

No caso de processo com empréstimo para habitação/espacos comerciais e empréstimos multifinalidades em simultâneo apenas é devido uma comissão.

10.3. Outros créditos (cont.)

- Nota 2** Em caso de mora no pagamento de qualquer prestação de capital ou juros, por falta de saldo de conta de Depósitos à Ordem, a título de cláusula penal, sobre o montante dessa prestação e durante o período de tempo em que a mora se verificar, para a além da taxa de juro aplicável.
- Nota 3** Comissão percentual aplica-se sobre o valor do efeito.
- Nota 4** Comissão percentual aplica-se sobre o montante financiando.
- Nota 5** Comissão percentual aplica-se o valor da avaliação.
- Nota 6** Comissão percentual aplica-se sobre o montante reembolsado antecipadamente.
- Nota 7** Comissão cobrada caso o serviço seja prestado independentemente da concessão de crédito.
- Nota 8** Comissão por ausência de elementos contabilísticos aos Clientes qua a partir de 30 de Setembro do ano n não apresentem elementos contabilísticos do ano n-1.
- Nota 9** O Cliente suporta as despesas cobradas pelo Notário.
- Nota 10** Aplicável em função da periodicidade da cobrança da prestação.
Exemplo: se a prestação for trimestral, serão cobrados 9,00 €
- Nota 11** Inicial ou outras que sejam solicitadas. A avaliação tem a validade de um ano.
- Nota 12** Prazo de pré aviso, conforme previsto no contrato, caso não esteja previsto no contrato as amortizações devem ser solicitadas com uma antecedência mínima de 10 dias úteis
- Nota 13** Prazo de pré aviso, conforme previsto no contrato, caso não esteja previsto no contrato as amortizações devem ser solicitadas com uma antecedência mínima de 7 dias úteis

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
ENTREGA									

2. Cheque não Cruzado										
1. À ordem										
- Com data de validade										
Nº de módulos: 25 com duplicado	5,00	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota 1
Nº de módulos: 99 com duplicado	30,00	--	--	--	--	--	--	--	--	Nota 1
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4% sobre comissões cobradas, acrescidos de 0,05 € por cada cheque emitido									
2. Outros tipos de cheques										
2.1. Cheque bancário	7,00	--	--	--	--	--	--	--	--	
2.2. Cheque visado	30,00	--	--	--	--	--	--	--	--	
Acresce Imposto	Nos cheques bancários e cheques visados aplica-se IVA à taxa de 23%.									

Nota 1 Na abertura de conta o Banco oferece um modulo de 10 cheques.
Não dispensa o pagamento do Imposto do Selo 0,05 € por cada cheque emitido.

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	--	12,00	IVA 23%	Nota 1
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	28,00	IVA 23%	Nota 1
4. Notificação para regularização de cheque	--	10,00	IS 4%	
3. Regularização de Cheque	--	35,00	IVA 23%	Nota 2
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	15,00	IVA 23%	Nota 3
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	100,00	IVA 23%	Nota 4
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	--	100,00	IVA 23%	
Outras operações sobre cheques				
1. Devolução de cheques sobre Banco Efisa				
a cobrar ao depositante	--	12,00	IVA 23%	Nota 1
a cobrar ao sacador	--	28,00	IVA 23%	Nota 1
2. Devolução de cheques sobre OIC	--	12,00	IVA 23%	Nota 7
3. Cheque pago por imperativo legal	--	25,00	IS 4%	
4. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	--	20,00	IS 4%	Nota 5
5. Cheque pago a descoberto	--	20,00	IS 4%	Nota 6
6. Bloqueio/Cancelamento de cheque	--	8,00 (por cheque)	IVA 23%	Nota 8

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
7. Reapresentação de cheque	--	10,00	IVA 23%	
8. Fotocópia de cheque	--	5,00	IVA 23%	Nota 9
9. Envio por carta registada	--	7,00	IVA 23%	
Gestão de Cheques Pré-Datados				
1. Gestão/Entrega de cheques	--	1,25 (por cheque)	IVA 23%	
2. Alteração da data de apresentação	--	1,75 (por cheque)	IVA 23%	
3. Pedido de retirada de cheques	--	1,75 (por cheque)	IVA 23%	
1. Devolução de cheques sobre Banco Efisa				
a cobrar ao depositante	--	12,00	IVA 23%	
a cobrar ao sacador	--	28,00	IVA 23%	
Negociação de Cheques emitidos no estrangeiro				
1. Por crédito em conta - salvo boa cobrança				
Cheques em Euros	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Notas 10, 11, 12
Cheques em moeda estrangeira	0,15%	10,00 / 90,00	IS 4%	Nota 14
2. Por caixa (por operação)				
	1,00%	25,00 / --	IS 4%	
3. Regime de cobrança (por cheque)				
				Nota 15
≤ 2.500,00€	--	12,50	IS 4%	
> 2.500,00€	--	25,00	IS 4%	
4. Devoluções (por cheque)				
Crédito em conta	--	15,00	IS 4%	
Por caixa	--	15,00	IS 4%	
Regime de cobrança	--	15,00	IS 4%	
5. Traveller's Cheques da American Express				
	2,00%	--	IS 4%	
Venda de Cheques emitidos sobre o estrangeiro				
1. Cheques Bancários				
Emissão (por cheque)				
Por débito em conta	--	10,00	IS 4%	
Por caixa	--	15,00	IS 4%	
Anulação (por cheque)	--	15,00	IS 4%	
Stop Payment (por cheque)	--	20,00	IS 4%	

Outras despesas associadas

As despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesas com telecomunicações ficam a cargo do Cliente.

- Nota 1** Devolução de cheques por falta ou insuficiência de provisão.
- Nota 2** Por cada cheque a regularizar no pedido de remoção da "Lista de Utilizadores de Risco".
- Nota 3** Por Entidade Notificada.
- Nota 4** Preçário a aplicar quer o pedido tenha sido feito junto do Banco Efisa ou junto do Banco de Portugal.
- Nota 5** Valor cobrado por cada saque sobre valores.
- Nota 6** Valor cobrado por cheque pago a descoberto, cumulativamente com os juros devidos pelo descoberto gerado.
- Nota 7** Devolução de cheque pelos seguintes motivos: não compensável, falta de requisito principal, saque irregular, endosso irregular, cheque revogado - por justa causa, cheque revogado - apresentação fora do prazo, cheque apresentado fora do prazo, conta bloqueada, conta suspensa, conta encerrada, falta ou insuficiência de provisão, número de conta inexistente, número de cheque inexistente, cheque viciado.
- Nota 8** Revogação de cheque por apresentação fora do prazo ou revogação por justa causa: furto, roubo, extravio, coacção moral, incapacidade accidental, falta ou vício na formação da vontade.
- Nota 9** Preçário a aplicar independentemente da entidade sacada.
- Nota 10** Por cheque, ou conjunto de cheques sacados sobre o mesmo emissor e emitidos na mesma moeda.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

- Nota 11** As situações para as quais não existem acordos de "Cash-Letter" só podem ser tomadas em regime de cobrança.
- Nota 12** Os cheques emitidos em moeda diferente da do País sacado só podem ser tomados em regime de cobrança.
- Nota 13** A data-valor aplicada na compra de cheques sobre a Alemanha, França, Espanha, Itália e Bélgica é de 8 dias úteis, na compra de cheques sobre os restantes países da União Europeia a data-valor aplicada é de 10 dias úteis.
- Nota 14** Apenas é possível comprar cheques sobre os EUA, Canadá, Reino Unido, Suíça e Dinamarca. A data-valor aplicada é de 8 dias úteis.
- Nota 15** A data-valor aplicada é de D+2 dias úteis, em que "D" corresponde ao dia da recepção do aviso de crédito do Banco estrangeiro.
-

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
13.1. Ordens de transferência em euros

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
1. Transferências Internas / Nacionais							
1.1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito							
- com o mesmo ordenante e beneficiário							
Pontuais/Permanentes	--	0,00	0,00	--	--	--	
Múltiplas	--	0,00	0,00	--	--	--	
- com ordenante e beneficiário distintos							
Pontuais/Permanentes	--	0,00	0,00	--	--	--	
Múltiplas (inserção manual)	--	--	0,00	--	--	--	Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)	--	0,30	0,30	--	--	--	Por registo, a)
Múltiplas (através de listagem)	--	1,00	--	--	--	--	Por registo; Nota 1, a)
1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito							
- Normais (com indicação de NIB)							
Pontuais/Permanentes 1º fecho	--	3,25	1,00	--	--	--	Crédito em d+1; Nota 11, 12
Múltiplas (inserção manual)	--	--	1,00	--	--	--	Por registo
Múltiplas (disquete/file transfer)	--	0,75	0,75	--	--	--	Por registo
Múltiplas (através de listagem)	--	1,00	--	--	--	--	Por registo; Nota 1
- Urgentes (com indicação de NIB)							
Pontuais 2º fecho	--	12,50	--	--	--	--	Crédito em d; Nota 2
- Target (com indicação de NIB)	--	30,00	--	--	--	--	Crédito em d; Nota 3
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4,00% sobre comissões cobradas, excepto as operações assinaladas com a) sujeitas a IVA 23,00%						
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais para conta domiciliada no estrangeiro							
2.1. Países SEPA							
- Normais							
Recebidas							
Com indicação de NIB e IBAN	≤ 50.000,00	0,00	--	--	--	--	
	> 50.000,00	7,50	--	--	--	--	
Emitidas							
Com indicação de IBAN e BIC/SWIFT	≤ 50.000,00	3,25	1,00	--	--	--	Notas 4, 5, 6, 7, 11
	> 50.000,00	0,25%	--	--	--	--	Mín:15,00;Máx:50,00; Nota 4, 5, 9
Sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT	≤ 50.000,00	3,25	1,00	--	--	--	Notas 4, 5, 7
	> 50.000,00	0,25%	--	--	--	--	Mín:15,00;Máx:50,00; Nota 4, 5, 9
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4,00% sobre comissões cobradas						

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.1. Ordens de transferência em euros (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições
		Balcão	Telefone		Internet	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais para conta domiciliada no estrangeiro							
2.2. Países Não SEPA							
- Normais							
Recebidas							
Com/Sem indicação NIB e IBAN	--	7,50	--	--	--	--	
Pagamento por caixa (por ordem)	--	15,00	--	--	--	--	
Para OIC (Nota 10)	--	0,05%	--	--	--	--	Mín: 15,00; Máx: 125,00; Nota 9
Via Correios Suíços (por ordem)	--	5,00	--	--	--	--	
Emitidas							
Com/Sem indicação NIB e IBAN	--	0,25%	0,25%	--	--	--	Mín: 15,00; Máx: 50,00; Nota 9
Emissão por caixa (por ordem)	--	0,50%	--	--	--	--	Mín: 30,00; Máx: 75,00; Nota 9
- Target	--	30,00	--	--	--	--	Nota 3
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4,00% sobre comissões cobradas						

Outras despesas associadas

Acrescem despesas com Telecomunicações.

Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 13.2. Outros Serviços com Transferências**

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange todos os países da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guiana Francesa, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, Reunião, Roménia, Suécia), a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT **EFISPTPL** / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional **PT50 + NIB**

Nota 1

Preçário exclusivo para Clientes com Protocolo para o efeito e para processamentos de listagens efectuados centralmente, quando por qualquer motivo não é possível ao Cliente a emissão de um ficheiro. Às listagens processadas nas Agências é aplicado o preçário em vigor para as transferências pontuais.

Nota 2

Desde que solicitada, até às 11:30h. Limite máximo diário: 99.999,99 €.

Nota 3

Desde que solicitada, até às 13:00. Países aderentes à plataforma TARGET: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, França, Finlândia, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Nota 4

É da responsabilidade do Cliente comunicar os dados correctos do IBAN do beneficiário, assim como o BIC, endereço SWIFT do Banco do beneficiário.

Nota 5

A ausência ou indicação de IBAN ou BIC/SWIFT incorrectos implica a cobrança de comissão adicional de acordo com o preçário em vigor. Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas subsecção - 13.2. Outros serviços com transferências.**

Nota 6

O IBAN incorrecto poderá originar um débito por parte do Banco de destino da transferência.

Nota 7

A única opção aceite para o regime de despesas destas transferências é (SHA) despesas partilhadas. Para outros regimes de despesas o preçário aplicado será o de uma transferência superior a 50.000 € sem indicação de IBAN e/ou BIC/SWIFT.

Nota 8

A única opção aceite para o regime de despesas destas transferências é (OUR) despesas por conta do ordenador.

Nota 9

Comissão percentual sobre o montante da transferência.

Nota 10

Instrução do ordenador ou a pedido do Banco.

Nota 11

Limites máximos diários: Agência: 99.999,99 € .

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Ordens de Transferência em moeda estrangeira				
1. Emitidas				
- Com indicação de NIB e IBAN	0,25%	15,00 / 50,00	IS 4%	
- Pagamento por caixa (por ordem)	0,50%	30,00 / 75,00	IS 4%	
2. Recebidas				
- De outros países ou moeda diferente EUR	--	7,50	IS 4%	
Outros Serviços com Transferências				
1. TARGET Recebida	--	--	--	
2. TARGET Devolvida	--	45,00	IS 4%	
3. Despesas Domésticas Domiciliadas	--	--	--	
4. Ordens de Pagamento Recebidas	--	15,00	IS 4%	Nota 1
5. Ordens de Pagamento Emitidas	--	15,00	IS 4%	Nota 1
6. Ordens de Pagamento Emitidas: anulação	--	15,00	IS 4%	
7. Ordens de Pagamento Recebidas: anulação	--	15,00	IS 4%	
8. Devolução de transferências (emitidas)	--	10,00	IS 4%	Nota 2
9. IBAN ou BIC/SWIFT incorrecto (no espaço SEPA ≤ 50.000,00 €)	--	15,00	IS 4%	
10. Despesas de telecomunicações	--	15,00	IVA 23%	Nota 3
11. Cópia de mensagem SWIFT a pedido do Cliente	--	5,00	IVA 23%	Nota 4

Nota 1 Alteração, devolução e esclarecimento a pedido do Cliente (por pedido).

Nota 2 Por iniciativa do Banco Beneficiário.

Nota 3 As transferências internacionais (espaço SEPA) de valor ≤ 50.000,00 € estão isentas.

Nota 4 As transferências do espaço SEPA ≤ 50.000,00 €, não são efectuadas por SWIFT.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Compra de notas estrangeiras				
Por débito em conta	--	3,00	IS 4%	
Por caixa	--	7,50	IS 4%	
Venda de notas estrangeiras				
Por crédito da conta	--	3,00	IS 4%	
Por caixa	--	7,50	IS 4%	

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Garantias e Fianças				
Processamento Garantias 1st Demand e s/ validade				
Prémio de Garantia Prestada (comissão)	6,25%	30,00 / --	IS 3%	Trimestralmente
Processamento de outras Garantias e Fianças				
Prémio de Garantia Prestada (comissão)	6,25%	30,00 / --	IS 3%	Trimestralmente
Emissão de Garantias				
Despesas de Expediente	--	28,50	IVA 23%	
Alterações às instruções iniciais de Garantias				
Despesas de Alteração (inclui cancelamento/encerramento antecipado)	--	25,00	IVA 23%	
Avales				
Processamento de Avales	6,75%	30,00 / --	IS 3%	Trimestralmente
Declaração de Capacidade Financeira				
Emissão de Declaração/"Letter of Undertaking"	--	100,00	IVA 23%	
Acresce Imposto	Estão sujeitas a Imposto do Selo, em termos gerais, as garantias das obrigações qualquer que seja a sua natureza, nomeadamente a hipoteca, salvo quando sejam materialmente acessórias de contratos sobre os quais incida Imposto do Selo. Sobre o respectivo valor em função do prazo:			
	- Garantia de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Garantia de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Garantia de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%.			

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços				
1. Telecomunicações				
Telefonemas	--	2,50	IVA 23%	
SWIFT (por SWIFT)	--	15,00	IVA 23%	
Cópia da mensagem SWIFT a pedido do Cliente	--	5,00	IVA 23%	
Fax nacional (em operações de estrangeiro)	--	5,00	IVA 23%	
Fax internacional (em operações de estrangeiro)	--	10,00	IVA 23%	
Serviço de Courier	--	2,50	IVA 23%	Nota 6
2. Declarações				
Declarações para reembolso de IVA	--	75,00	IVA 23%	
3. Outros Serviços				
Abonação de Assinaturas	--	2,00	IVA 23%	
Envio de Fax	--	2,00	IVA 23%	
Fotocópia de Documentos	--	5,00	IVA 23%	
Liquidação de Impostos	--	25,00	IS 4%	
Operações com seguro de crédito à exportação	--	75,00	IS 4%	
Informação aos Auditores				
Na Agência	--	75,00	IVA 23%	
Emissão de Cartas Assembleias Gerais				
Emissão de Cartas Assembleias Gerais	--	10,00	IVA 23%	

Nota 6 Acresce custo real.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas de Importação				
Despesas de Expediente	--	15	IVA 23%	1
Contra Pagamento	0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3
Contra Aceite e Devolução	0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3
Contra Aceite e Pagamento	0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3
Franco Pagamento	0,25%	50,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3
Prorrogação, Alteração	--	15,00	IVA 23%	Notas 1, 3
Falta de pagamento/manutenção				
por mês ou fracção	--	15,00	IVA 23%	Notas 1, 6
Protesto	--	75,00	IVA 23%	Notas 1, 4
Cheques em ME ou MN s/ contas abertas nos n/ livros				
≤ 2.500,00 €	--	12,50	IS 4%	Notas 1, 3, 7
> 2.500,00 €	--	25,00	IS 4%	Notas 1, 3, 7
Aviso de situação - Tracer	--		IVA 23%	Notas 1, 3, 8
Remessas de Exportação				
Cobrança	--	15,00	IVA 23%	Nota 2
Expediente	0,25%	50,00 / 225,00	IS 4%	Notas 2, 3, 6
Prorrogação, Devolução, Anulação, Franco Pagamento	--	20,00	IS 4%	Notas 2, 3
Falta de aceite ou pagamento/manutenção				
por mês ou fracção	--	12,50	IVA 23%	Notas 2, 3, 6
Acresce Imposto	Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respectivo valor, em função do prazo: - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. Crédito de prazo indeterminado, sobre o respectivo valor, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,07%			

- Nota 1** As despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesas de telecomunicações poderão ser a cargo do Cliente.
- Nota 2** As despesas dos Correspondentes, de selagem e as despesas de telecomunicações ficam a cargo do Cliente.
- Nota 3** Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços: Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros Serviços**.
- Nota 4** Além das despesas de processamento, o custo efectivo do protesto fica a cargo do Cliente.
- Nota 5** A comissão da cobrança é devida nas remessas em regime de cobrança ou adiantamento com ou sem envio de documentos para o estrangeiro.
- Nota 6** 30 dias após 1ª apresentação ou vencimento.
- Nota 7** Por cheque.

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos documentários de importação				
1. Pré-Aviso	--	50,00	IVA 23%	Nota 1
2. Abertura				
1º Trimestre ou fracção	0,80%	100,00 / --	IS 4%	Notas 1, 2, 3
Meses ou fracções seguintes	0,25%	25,00 / --	IS 4%	Notas 1, 2, 3
Expediente	--	15,00	IVA 23%	Nota 1
3. Prorrogação - por mês ou fracção	0,25%	25,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 4
Expediente	--	15,00	IVA 23%	Nota 1

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos documentários de importação (cont.)				
4. Aumento de valor				
1º Trimestre ou fracção	0,80%	100,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 5
Meses ou fracções seguintes	0,25%	25,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3
Expediente	--	15,00	IVA 23%	Nota 1
5. Alteração sem envolver prorrogação ou aumento	--	40,00	IVA 23%	Notas 1, 3
6. Documentos com Divergência	--	75,00	IVA 23%	Notas 1, 3
7. Pagamento	0,10%	75,00 / 250,00	IS 4%	Notas 1, 3
Expediente	--	15,00	IVA 23%	Nota 1
8. Aceite ou diferimento do prazo				
Por mês ou fracção	0,25%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 6
Expediente	--	15,00	IVA 23%	Nota 1
9. Cancelamento ou caducidade	--	40,00	IVA 23%	Notas 1, 3
Créditos documentários de exportação				
1. Pré-Aviso	--	37,50	IVA 23%	Notas 1, 7
2. Notificação e/ou entrega	--	37,50	IVA 23%	Notas 1, 3, 7
3. Confirmação				
Por trimestre ou fracção	0,20%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 2, 3, 7
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
4. Domiciliação (créditos não confirmados)				
Por trimestre ou fracção	0,20%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 2, 3, 7
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
5. Alteração (sem aumento do valor)	--	25,00	IVA 23%	Notas 1, 3, 7
6. Aumento de valor em créditos notificados	--	37,50	IVA 23%	Notas 1, 7
7. Aumento de valor em créditos confirmados e domiciliados				
Por trimestre ou fracção	0,20%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 5, 7
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
8. Prorrogação				
Por trimestre ou fracção - créditos confirmados/domiciliados	0,20%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 4, 7
Expediente - créditos confirmados/domiciliados	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
Expediente - créditos notificados	--	25,00	IVA 23%	Notas 1, 7
9. Transferência	0,25%	150,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 7, 8
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
10. Negociação				
Com recurso, à vista ou a prazo	0,25%	75,00 / 200,00	IS 4%	Notas 1, 3, 7
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
11. Documentos com divergência	--	75,00	IVA 23%	Notas 1, 3, 7
12. Pagamento				
Negociação sem recurso	0,20%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 7
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
13. Aceite ou pagamento diferido (crédito a prazo confirmado ou domiciliado)				
Por mês ou fracção	0,20%	75,00 / --	IS 4%	Notas 1, 3, 7
Expediente	--	20,00	IVA 23%	Notas 1, 7
14. Cedência de direitos	--	125,00	IVA 23%	Notas 1, 3, 7
15. Créditos negociados com OIC - manuseamento	--	45,00	IVA 23%	Notas 1, 3, 7
16. Cancelamento ou caducidade	--	37,50	IVA 23%	Notas 1, 3, 7

Nota 1 As despesas dos correspondentes são a cargo do Cliente, se estipulado nas condições do crédito, ou se recusadas pelo beneficiário, de acordo com as Regras e Usos Uniformes relativas aos Créditos Documentários.

A taxa de juro a praticar é acordada com o Cliente, sendo aplicada ao período de financiamento, desde a data de pagamento aos correspondentes até à data-valor da liquidação pelo Cliente.

Nota 2 A comissão será calculada sobre o montante máximo utilizável ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
16.2 . Créditos documentários (cont.)

- Nota 3** Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços: Consulte o **Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 15.3. Outros Serviços.**
- Nota 4** A comissão deverá incidir sobre a parte não utilizada, i.e., o saldo em aberto, acrescido de eventual percentagem prevista no crédito. Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a comissão, deverá ser considerada como uma alteração.
- Nota 5** A comissão será calculada sobre o montante de aumento acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.
- Nota 6** Desde a data limite da última comissão até ao vencimento.
- Nota 7** A comissão poderá ser aumentada em função do risco do país e do Banco emissor da Carta de Crédito.
- Nota 8** A comissão será calculada sobre o montante transferido ao abrigo do crédito documentário, i.e., o seu montante acrescido de eventual percentagem prevista no crédito.

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Garantias				
1.1. Garantia Prestada				
1.1.1. Prémio cobrado por tranche trimestral ou fracção	6,25%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
1.1.2. Prémio cobrado por tranche mensal ou fracção	6,25%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
1.1.3. Despesas de processamento	--	25,00	IVA 23%	
1.2. Aumento do valor com validade estipulada				
1.2.1. Despesas de Processamento	--	25,00	IVA 23%	Nota 1
1.3. Prorrogação com validade estipulada				
1.3.1. Despesas de processamento	--	25,00	IVA 23%	Nota 1
1.4. Operações sem validade estipulada				
1.4.1. Despesas de processamento	--	25,00	IVA 23%	Nota 1
1.5. Alteração sem aumento de valor e/ou sem prorrogação	--	50,00	IVA 23%	Nota 1
1.6. Cancelamento	--	50,00	IVA 23%	Nota 1
1.7. Execução	1,00%	75,00 / 200,00	IS 4%	Nota 1
1.8. Garantias de terceiros	--	100,00	IVA 23%	
1.9. Aviso	--	50,00	IVA 23%	
2. Avais				
2.1. Processamento de avais				
2.1.1. Cobrança por tranche trimestral ou fracção	6,75%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
2.1.2. Cobrança por tranche mensal ou fracção	6,75%	150,00 / --	IS 3%	Nota 1, 2
2.1.2. Despesas de Processamento	--	25,00	IVA 23%	
2.1. Execução	1%	75,00 / 200,00	IVA 23%	Nota 1
Acresce Imposto				
Operações passíveis de cobrança de imposto de Selo Verba 10 da TGIS				

Nota 1 Telecomunicações, Declarações e Outros Serviços: **Consulte o Folheto de Comissões e Despesas - Subsecção 7.3. Outros Serviços.**

Nota 2 Valor anual cobrado por tranche

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
Financiamentos à importação e exportação				
1. Abertura				
Intervenção "Flat"	3,88%	250,00 / --	IS 4%	Notas 1
Garantia ou Risco	--	--	--	
- Até 180 dias	2,00%	100,00 / --	IS 4%	Nota 2
- De 181 a 360 dias	3,00%	100,00 / --	IS 4%	Nota 2
- Superior a 360 dias	3,00%	250,00 / --	IS 4%	Nota 2
Despesas de expediente	--	125,00	IVA 23%	
2. Prorrogação				
Intervenção "Flat"	3,88%	250,00 / --	IS 4%	Notas 1
Garantia ou Risco				
- Até 180 dias	2,00%	100,00 / --	IS 4%	Notas 2, 3
- De 181 a 360 dias	3,00%	100,00 / --	IS 4%	Notas 2, 3
- Superior a 360 dias	3,00%	250,00 / --	IS 4%	Notas 2, 3
Despesas de expediente	--	100,00	IVA 23%	
3. Liquidação				
Despesas de expediente	--	20,00	IVA 23%	
Acresce Imposto	Imposto do Selo sobre a utilização de crédito, sobre o respectivo valor, em função do prazo: <ul style="list-style-type: none"> - Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fracção; - Crédito de prazo igual ou superior a um ano: 0,50%; - Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. 			

Nota 1 Comissão aplicável ao montante total do financiamento, a cobrar no início do mesmo.

Nota 2 Comissão aplicável aos montantes do capital e juros em dívida, em cada período, a cobrar no início dos mesmos.

Nota 3 A comissão de garantia será reajustada em função do período total da operação.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
ÍNDICE
17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Contas à Ordem			
Conta à Ordem Banco Efisa	--	--	Notas 1, 2, 7
Sucursal Financeira Exterior Madeira	--	--	Notas 1, 7

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável.

Cálculo de juros: Base anual para cálculo de juros actual/360 dias.

Nota 2 Taxas de descoberto bancário: Consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 18.5. Descobertos bancários**
Nota 7 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósitos a Prazo Simples			
Depósitos a Prazo Tradicionais			
7 a 30 dias	de 500 € a 4.999,99 €	0,750%	IRS 25% Notas 1a, 1e, 5, 6
	de 5.000 € a 49.999,99 €	1,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,250%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
31 a 60 dias	de 500 € a 4.999,99 €	1,000%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	1,500%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,750%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
61 a 90 dias	de 500 € a 4.999,99 €	1,500%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	2,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	2,500%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
91 a 180 dias	de 500 € a 4.999,99 €	2,000%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	2,750%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,000%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
181 a 270 dias	de 500 € a 4.999,99 €	2,500%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	3,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
271 a 365 dias	de 500 € a 4.999,99 €	2,500%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	3,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,250%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
> 365 dias	a partir de 500 €	Negociada	

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)
ÍNDICE
17.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a Prazo Simples - Sucursal Financeira Exterior Madeira				
Depósitos a Prazo Tradicionais				
7 a 30 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	1,000%	Juros isentos de IRS	Notas 1a, 1e, 5, 6
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,250%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
31 a 60 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	1,500%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,750%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
61 a 90 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	2,000%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	2,500%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
91 a 180 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	2,750%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,000%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
181 a 270 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	3,000%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
271 a 365 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	3,250%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
> 365 dias	a partir de 10.000 €	Negociada		

Nota 1a Mobilizações antecipadas parciais que reduzam o montante do depósito a prazo abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.

Nota 1e Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros:

Para prazos entre 7 e 90 dias, se a mobilização ocorrer:

- Até ao 29.º dia, não serão pagos juros;
- Entre 30.º e o 59.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito;
- Entre 60.º e o 89.º dia, será aplicada 75% da taxa do depósito.

Para prazos entre 91 e 180 dias, se a mobilização ocorrer:

- Até ao 29.º dia, não serão pagos juros;
- Entre 30.º e o 59.º dia, será aplicada 25% da taxa do depósito;
- Entre 60.º e o 119.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito;
- Entre 120.º e o 179.º dia, será aplicada 75% da taxa do depósito.

Para prazos entre 181 e 365 dias, se a mobilização ocorrer:

- Até ao 89.º dia, não serão pagos juros;
- Entre 90.º e o 149.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito;
- Entre 150.º e o 364.º dia, será aplicada 75% da taxa do depósito.

Para prazos superiores 365 dias, se a mobilização ocorrer:

- Até ao 119.º dia, não serão pagos juros;
- Entre 120.º e o 269.º dia, será aplicada 25% da taxa do depósito;
- Entre 270.º e o 539.º dia, será aplicada 50% da taxa do depósito;
- Entre 540.º dia e a data de mobilização, será aplicada 75% da taxa do depósito.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

- Nota 5** Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável
Cálculo de juros: Base anual para cálculo de juros actual/360 dias.
- Nota 6** Renovação: Não renovável, para prazos inferiores ou iguais a 60 dias e automaticamente renovável, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento, para prazos superiores a 60 dias, salvo indicação expressa do Cliente, no momento da contratação ou até ao último dia útil anterior à data do vencimento.
- Reforços: Não são permitidos reforços.
- Regime de capitalização: Os juros têm capitalização automática, no vencimento/renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respectiva contratação.
- Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por crédito na Conta à Ordem, ou incorporação no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros).

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

18.2. Crédito pessoal

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) (Nota 1)	Outras condições
Taxa variável			
Crédito Pessoal (standard)	Euribor 3M + Spread (10% a 15%)	19,0%	Prazo Máximo: 72 meses; Notas 1d, 2
Taxa fixa			
Crédito Pessoal (standard)	15%	18,5%	Prazo Máximo: 72 meses; Notas 1f, 2

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas. As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Nota 1d TAEG calculada com base numa TAN de 15,426%, com Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 14%, para um crédito de 25.000,00 € a 72 meses, com todos os encargos incluídos.

Nota 1f TAEG calculada com base numa TAN de 15,0%, para um crédito de 15.000,00 € a 72 meses, com todos os encargos incluídos.

Nota 2 **Arredondamento da taxa de juro:** taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 meses acrescida do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, prazo do empréstimo e o relacionamento do Cliente com o Banco. O Indexante é apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, reportada com uma casa decimal, arredondada por excesso se a segunda casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito caso contrário.

Cálculo de juros: base anual 30/360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros.

18.5. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva Global (TAEG) (Nota 1)	Outras condições (3)
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de crédito	Euribor 3M + Spread (15,50%)	22,7%	Notas 1a, 2, 5, 6, 7
Ultrapassagem de crédito	22,000%	N.A.	Notas 2, 3, 6

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a Considerando a utilização integral de um montante de 1.500 €, por um prazo de 3 meses. Sujeito a análise casuística e aprovação por parte do Banco Efisa.

As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 133/2009 e Instrução 11/2009 do Banco de Portugal).

Nota 2 **Arredondamento da taxa de juro:** Não aplicável

Cálculo de juros: 30/360 dias.

Regime fiscal aplicável: Imposto do Selo 4% sobre os juros.

Nota 3 Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida, sendo debitados no final de cada mês.

Nota 5 Apesar de não estar inicialmente previsto o acesso a esta modalidade para estas contas, poderá ser negociado entre o Cliente e o Banco.

Nota 6 Juros mínimos a debitar: 7,50 € + IS 4%.

Nota 7 Indexante: Apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

ÍNDICE

18.7. Outros créditos a particulares

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (Notas 1)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Mútuos	Euribor 3M + Spread 18%	23,014%	Prazo Máximo: 72 meses; Notas 1a, 2

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 18,036%, com Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 18%, para um crédito de 76.000,00 € a 72 meses.

Nota 2 **Arredondamento da taxa de juro:** Não aplicável

Cálculo de juros: actual/360.

Regime fiscal aplicável: Imposto do selo 4% sobre os juros.

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
19.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Contas à Ordem			
Conta à Ordem Empresas			
Conta à Ordem Empresas - Sucursal Financeira Exterior Madeira (SFE Madeira)			
- Conta à Ordem Empresas	--	--	Notas 2, 4
- Conta à Ordem Empresas (SFE Madeira)	--	--	Notas 4

Nota 1 Arredondamento da taxa de juro: não aplicável.

Cálculo de juros: Base anual para cálculo de juros actual/360 dias.

Nota 2 Taxas de descoberto bancário: Consulte o **Folheto de Taxas de Juro - Subsecção 20.2. Descobertos bancários**
Nota 4 Montante mínimo de abertura de 250,00 €.

19.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Depósitos a Prazo Simples			
Depósitos a Prazo Tradicionais			
7 a 30 dias	de 500 € a 4.999,99 €	0,750%	IRS/IRC 25% Notas 1a, 1c, 3, 4, 14
	de 5.000 € a 49.999,99 €	1,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,250%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
31 a 60 dias	de 500 € a 4.999,99 €	1,000%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	1,500%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,750%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
61 a 90 dias	de 500 € a 4.999,99 €	1,500%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	2,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	2,500%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
91 a 180 dias	de 500 € a 4.999,99 €	2,000%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	2,750%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,000%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
181 a 270 dias	de 500 € a 4.999,99 €	2,500%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	3,000%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
271 a 365 dias	de 500 € a 4.999,99 €	2,500%	
	de 5.000 € a 49.999,99 €	3,250%	
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%	
	a partir de 500.000 €	Negociada	
> 365 dias	a partir de 500.000 €	Negociada	

19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
19.2. Depósitos a prazo (cont.)

		Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa				
Depósitos a Prazo Simples - Sucursal Financeira Exterior Madeira				
Depósitos a Prazo Tradicionais				
7 a 30 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	1,000%	Juros isentos de IRS/IRC	Notas 1a, 1c, 3, 4, 14
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,250%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
31 a 60 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	1,500%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	1,750%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
61 a 90 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	2,000%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	2,500%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
91 a 180 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	2,750%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,000%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
181 a 270 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	3,000%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
271 a 365 dias	de 10.000 € a 49.999,99 €	3,250%		
	de 50.000 € a 499.999,99 €	3,500%		
	a partir de 500.000 €	Negociada		
> 365 dias	a partir de 10.000 €	Negociada		

Nota 1 Mobilizações Antecipadas

Nota 1a Mobilizações antecipadas parciais que reduzam o montante do depósito a prazo abaixo do mínimo de constituição implicam a sua liquidação e transferência para a Conta à Ordem.

Nota 1c Permite a mobilização antecipada parcial ou total do capital depositado, com penalização dos juros:

- prazos entre 7 e 90 dias, se a mobilização ocorrer:
 - até ao 29.º dia não serão pagos juros;
 - entre o 30.º e o 59.º dia será aplicada 50% da taxa do depósito;
 - entre o 60.º e o 89.º dia será aplicada 75% da taxa.
- prazos entre 91 e 180 dias, se a mobilização ocorrer:
 - até ao 29.º dia, não serão pagos juros;
 - entre o 30.º e o 59.º dia será aplicada 25% da taxa do depósito;
 - entre o 60.º e o 119.º dia será aplicada 50% da taxa;
 - entre o 120.º e o 179.º dia será aplicada 75% da taxa.
- prazos entre 181 e 365 dias, se a mobilização ocorrer:
 - até ao 89.º dia não serão pagos juros;
 - entre o 90.º e o 149.º dia será aplicada 50% da taxa do depósito;
 - entre o 150.º e o 364.º dia será aplicada 75% da taxa.
- prazos superiores a 365 dias, se a mobilização ocorrer:
 - até ao 119.º dia não serão pagos juros;
 - entre o 120.º e o 269.º dia será aplicada 25% da taxa do depósito;
 - entre o 270.º e o 539.º dia será aplicada 50% da taxa;
 - entre o 540.º dia e a data da mobilização será aplicada 75% da taxa.

Nota 3 Arredondamento da taxa de juro: Não aplicável

Cálculo de juros: Base anual para cálculo de juros actual/360 dias.

Nota 4 Renovação: Não renovável, para prazos inferiores ou iguais a 60 dias e automaticamente renovável, nas condições de preçário em vigor à data do vencimento, para prazos superiores a 60 dias, salvo indicação expressa do Cliente, no momento da contratação ou até ao último dia útil anterior à data do vencimento.

Reforços: Não são permitidos reforços.

Regime de capitalização: Os juros têm capitalização automática, no vencimento/renovação do depósito, se o Cliente optar por esta possibilidade aquando da respectiva contratação.

Periodicidade de pagamento de juros: No vencimento do depósito, por crédito na Conta à Ordem, ou incorporação no capital (se o Cliente tiver optado pela capitalização dos juros).

Nota 14 Disponível para empresas.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
ÍNDICE
20.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (Nota 1)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Conta Corrente Cauconada			
Conta Corrente Cauconada c/ Cheques pré-datados			
Contas Correntes			
Conta Corrente Cauconada	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 10%	14,475%	Prazo máximo 1 ano, renovável; Notas 1a, 2
Conta Corrente Cauconada c/ Cheques pré-datados		14,475%	
Empréstimos a taxa fixa			
Conta Corrente Cauconada			
Conta Corrente Cauconada c/ Cheques pré-datados			
Contas Correntes			
Conta Corrente Cauconada	9,750%	12,565%	Prazo máximo 1 ano, renovável Notas 1b, 2
Conta Corrente Cauconada c/ Cheques pré-datados		12,565%	

Nota 1 As taxas apresentadas são representativas.

Nota 1a TAE calculada com base numa TAN de 11,426% com Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 10%, para um crédito de 5.000 € a 1 ano.

Nota 1b TAE calculada com base numa TAN de 9,750%, para um crédito de 5.000 € a 1 ano.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. n.º 220/94).

Nota 2 **Arredondamento da taxa de juro:** não aplicável

Cálculo de juros: Actual/360 dias.

Regime fiscal aplicável: acresce Imposto de Selo de 4% sobre os juros

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (Nota 1)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósito			
Facilidade de crédito			
Conta à Ordem Banco Efisa	Euribor a 3 meses + Spread 12,5%	26,886%	Notas 1c, 2, 3, 4, 5, 6
Ultrapassagem de crédito			
Conta à Ordem Banco Efisa	22,000%	--	Sujeito a aceitação do Banco Efisa; Notas 2, 3, 4

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

20.2. Descobertos bancários (cont.)

- Nota 1** As taxas apresentadas são representativas.
- Nota 1c** TAE calculada com base numa TAN de 13,926% (Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 12,500%), considerando a utilização integral de um montante de 1.500,00 €, por um prazo de 12 meses. Sujeito a análise casuística e aprovação por parte do Banco Efisa.
- Nota 2** **Arredondamento da taxa de juro:** não aplicável.
Cálculo de juros: 30/360 dias.
Regime fiscal aplicável: acresce Imposto do Selo de 4% sobre os juros.
- Nota 3** Os juros são calculados diariamente sobre o saldo em dívida, sendo debitados no final de cada mês.
- Nota 4** Juros mínimos a debitar: 7,50 € + Imposto Selo
- Nota 5** Sujeito a negociação.
- Nota 6** Indexante: Apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 3 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros.

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE) (Nota 1)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Mútuo (geral e rendas)			
Espaço comerciais			
Financiamento à Construção			
Financiamentos Externos			
Remessas Documentárias			
Regime de crédito comercial			
- Mútuo (geral e rendas)	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 12,75%	16,682%	Prazo máximo 15 anos Notas 1d, 2, 3
- Espaço Comerciais	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 5% a 6%	7,537%	Prazo máximo 20 anos Notas 1a, 2, 3
- Financiamento à Construção	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 4,25% a 7,75%	7,193%	Prazo máximo 5 anos Notas 1b, 2, 3
- Financiamentos Externos	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 8,75%	18,895%	Prazo máximo de 180 dias Notas 1g,
- Remessas Documentárias	Euribor a 3 ou 6 meses + Spread 12,75%	15,811%	Prazo máximo 120 dias Notas 1h
Empréstimos a taxa fixa			
Mútuo (geral e rendas)			
Regime de crédito comercial			
- Mútuo (geral e rendas)	11,500%	13,522%	Prazo máximo 15 anos; Nota 1i
- Espaço comerciais	Taxa Fixa a 3 ou 5 anos + Spread 5% a 6%	15,596%	Prazo máximo 20 anos Notas 1c, 2, 3

- Nota 1** As taxas apresentadas são representativas.
- Nota 1a** TAE calculada com base numa TAN de 6,926% (Euribor a 3 Meses de Dezembro e spread de 5,50%) para um crédito de 150.000 € a 20 anos, para um titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 75%.
- Nota 1b** TAE calculada com base numa TAN de 5,676% (Euribor a 3 Meses de Dezembro e spread de 4,25%) para um crédito de 750.000 € a 3 anos, para um titular com 45 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 75%.
- Nota 1c** TAE calculada com base numa TAN de 14,250% (Euribor a 3 Meses de Dezembro e spread de 5,50%) para um crédito de 150.000 € a 20 anos, para um titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 75%.
- Nota 1d** TAE calculada com base numa TAN de 14,176% (Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 12,75%) para um crédito de 76.000 € a 6 anos.
- Nota 1g** TAE calculada com base numa TAN de 10,176% (Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 8,750%) para um crédito de 50.000 € a 3 meses.
- Nota 1h** TAE calculada com base numa TAN de 14,176% (Euribor a 3 meses de Dezembro e spread de 12,75%) para um crédito de 10.000 € a 3 meses.
- Nota 1i** TAE calculada com base numa TAN de 11,5% (taxa fixa) para um crédito de 76.000 € a 6 anos.

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

20.4. Outros créditos (cont.)

Nota 2

Arredondamento da taxa de juro:

Taxa variável indexada formada pela Euribor a 3 ou 6 meses acrescida do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, o valor de avaliação do imóvel e o relacionamento do Cliente com o Banco. O Indexante é apurado pela média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 3 ou 6 meses, na base de 360 dias, do período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima. Se a quarta casa decimal for igual ou superior a 5, o arredondamento é efectuado por excesso e se for inferior, o arredondamento é efectuado por defeito.

Taxa fixa formada pelo indexante definido pelo Banco arredondado à milésima (Taxa base fixa a 3 ou 5 anos) e acrescido do spread aplicado pelo Banco, atribuído em função de vários factores, como por exemplo, o montante do empréstimo, o valor de avaliação do imóvel e o relacionamento do Cliente com o Banco. O arredondamento atrás indicado é efectuado sobre o indexante (taxa base fixa a 3 ou 5 anos), sem adição do spread da seguinte forma: se a quarta casa decimal for igual ou superior a 5, o arredondamento é efectuado por excesso e se for inferior, o arredondamento é efectuado por defeito. Findo o período de taxa fixa, será automaticamente aplicada a taxa variável indexada à Euribor a 6 meses arredondado à milésima, podendo, no entanto, ser negociado novo período de taxa fixa nas condições que então estiverem em vigor.

Cálculo de juros: é adoptada a convenção 30/360 dias, correspondendo a um mês de 30 dias e a um ano de 360 dias.

Regime fiscal aplicável: Os juros são passíveis de Imposto do Selo, conforme legislação em vigor.

Nota 3

Grelha de Spreads - Crédito Espaços Comerciais

Relação F/G	Montante de Financiamento
<60%	5,00%
≥ 60% e < 80%	5,50%
≥ 80%	6,00%

Legenda:

Rácio F/G - Rácio do montante financiado sobre o valor da garantia.